



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Requerimento Nº 225/2022

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA.

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de, 24 / 10 / 2022

.....
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE
A Diretoria Geral para as devidas
providências.

Sta. Branca, 24 / 10 / 2022

.....
Presidente da Câmara

Considerando que a reposta do Requerimento 70/22 enviada a esta Edilidade através do Ofício GP nº 145/2022 informa que a previsão para a publicação da licitação para leilão dos imóveis objeto das leis municipais 111 e 112/2021 estava prevista para o primeiro semestre deste exercício,

Considerando que já estamos, praticamente, no final do segundo semestre e a licitação ainda não foi aberta,

VALDEMAR DE SIQUEIRA, vereador infra-assinado, nos termos regimentais, **REQUER** que seja encaminhado ofício ao Sr. Prefeito, a fim de que informe em que fase se encontra o processo de alienação dos imóveis localizados na Rodovia Nilo Máximo, SP 077, neste município, objeto das Leis Municipais 111/21 e 112/21.

Justificativa:

Este requerimento faz-se necessário, tendo em vista que quando os Projetos de Leis foram protocolados nesta Edilidade foi informado a necessidade de rápida aprovação para alienação e aplicação dos recursos neste município.

Porém, já se passaram mais de 10 meses da aprovação das referidas leis e os imóveis ainda não foram alienados, sendo objeto de muito questionamento dos munícipes e interessados na aquisição.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, 20 de outubro de 2022.


Valdemar de Siqueira
VEREADOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 145/2022/GP

Santa Branca (SP), 29 de abril de 2022.

Ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA – SP

Exmo. Sr. Francisco de Assis Nunes da Silva

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 70/2022

AUTORES: Francisco de Assis Nunes da Silva

REFERÊNCIA: Informações sobre alienação de imóveis

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, vem, tempestiva e respeitosamente, prestar as informações solicitadas pelo Legislativo Municipal por meio do Requerimento nº 70/2022.

A alienação dos imóveis autorizados pelas Leis Complementares nº 111/2021 e 112/2021 está em tramitação, em fase de ajustes do edital de licitação e devem ser publicados em momento oportuno, em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com previsão de publicação ainda no primeiro semestre de 2021.

Com as informações constantes esperamos ter esclarecido os fatos, renovando nesse momento o nosso apreço, estima e consideração.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

